



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 77/2022**

N.º de Registo 35783

Data 07/11/2022

Processo 02/2022/17

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido, em 03/11/2022, a **RENOVAÇÃO** da alteração de Loteamento com obras de urbanização, com o número de **Alvará 2/2022**, em nome de **IMOBILIÁRIA CHAPARREIRA LD.ª E OUTROS**, sita em **Loteamento do Carrascal lotes 7,8,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,35, 36,37,38,39,40,41,42 e 43 – Santiago do Cacém**, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 2813/20071011, 2814/20071011, 2820/20071011, 2821/20071011, 2822/20071011, 2823/20071011, 2824/20071011, 2825/20071011, 2826/20071011, 2827/20071011, 2828/20071011, 2829/20071011, 2830/20071011, 2831/20071011, 2832/20071011, 2833/20071011, 2834/20071011, 2841/20071011, 2842/20071011, 2843/20071011, 2844/20071011, 2845/20071011, 2846/20071011, 2847/20071011, 2848/20071011 e 2849/20071011, respetivamente, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

A renovação da licença de loteamento foi deferida por despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 28/09/2022 e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal. -----

A alteração consistia na modificação das cotas de soleira, perfis longitudinais e transversais, abertura de novo arruamento e retificação das áreas dos lotes, ficando os mesmos com as seguintes áreas finais: -----

- Área do Lote 7 – 341,90 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 8 – 344,70 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 14 – 478,80 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 15 – 384,25 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 16 – 384,25 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 17 – 384,25 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 18 – 384,25 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 19 – 384,60 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 20 – 436,65 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 21 – 443,50 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 22 – 423,82 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 23 – 398,43 m<sup>2</sup>; -----
- Área do Lote 24 – 413,00 m<sup>2</sup>; -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Área do Lote 25 – 463,75 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 26 – 566,75 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 27 – 433,20 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 28 – 409,50 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 35 – 383,00 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 36 – 394,65 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 37 – 388,30 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 38 – 428,81 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 39 – 477,99 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 40 – 392,35 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 41 – 393,90 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 42 – 392,82 m<sup>2</sup>; -----  
Área do Lote 43 – 442,65 m<sup>2</sup>; -----  
Foram cedidas as áreas para integrar o domínio público municipal: -----  
Arruamentos – 5.130,90 m<sup>2</sup>; -----  
Parqueamento – 2.448,20 m<sup>2</sup>; -----  
Zonas Verdes – 2.635,60 m<sup>2</sup>; -----  
Passeios, escadarias e espaços livres – 7.231,28 m<sup>2</sup>. -----  
As obras de urbanização a executar são: conclusão e reparação de anomalias dos arruamentos (incluindo um novo arruamento designado como “Rua Projetada D”), arranjos exteriores, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de águas, rede de abastecimento de gás, paisagismo e mobiliário urbano, ITUR e infraestruturas elétricas, de acordo com os projetos constantes no processo inicial e no processo de alterações. -----  
Foi efetuado o pagamento de compensações urbanísticas. -----  
Foi prestada garantia bancária da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL. -----  
Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a garantia é válida até à receção definitiva das obras de urbanização. -----  
Para a conclusão das obras foi fixado **o prazo de 12 meses**. -----  
PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 07 de novembro de 2022

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competência subdelegada por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

-----  
- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.

Qualquer cópia deste documento a penas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.